

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.02064.2025
PROCESSO PBDOP Nº CHP-PRC-2025/02064
REGISTRO NA CGE Nº 25-01931-7

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 009/2025), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estatal nº 004/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção da sede da Gerência Regional da Cehap, no município de Campina Grande-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA BRTEC LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.916.207,54; L & L ENGENHARIA LTDA EPP, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.865.447,30; MATRIX CONSTRUTORA LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.515.422,94; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.733.300,00; CONSTRUTORA ÉPICA LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.453.052,45; MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 1.698.858,82 e NEO ENGENHARIA LTDA, com proposta apresentada no valor final de R\$ 2.759.370,20. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, por infringir os subitens **8.3.1.2; 8.3.4.3.5; 8.5.1 e 8.7.1** do Edital. Ato contínuo, esta CPL passou a analisar a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, segunda colocada. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, por infringir os subitens **8.3.5 e 8.7.1** do Edital. Finalizando os trabalhos, esta Comissão decidiu analisar a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, terceira colocada. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, por infringir o subitem **8.3.4.3.5** do Edital, o que ensejou a Comissão, com fulcro no item 19.6 do Edital, conceder para ambas, o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação de habilitação. João Pessoa, 02 de outubro de 2025.



Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL